



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI ORDINÁRIA N° 1.523/2011, DE 31/05/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

40.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADÂNDIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
421 – CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL		
0005 – AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
2126 - APOIO SOCIAL AOS SENTENCIADOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	001	38.000,00
TOTAL		38.000,00

Art. 2º- Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial , será o previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 31 de maio de 2011.

DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS